

**ATO TRT13 CGP N.º 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 422/2025,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária ao servidor **SÉRGIO AUGUSTO CORREIA RANGEL**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Serviços Hidráulicos, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 279.092.200, com fundamento no art. 4º, incisos I a V, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 (publicada no DOU em 13.11.2019), com proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, além daquelas parcelas que a compõem (vencimento básico e GAJ, conforme art. 11 da Lei n.º 11.416/2006, com redação dada pela Lei n.º 12.774/2012) acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, no percentual de 8% (oito por cento) - art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001 - e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações – FC-02, assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e, em relação aos quintos incorporados após 8.4.98, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, com reajustamento de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 4º da citada emenda constitucional (EC 103, de 2019), com efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente